

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE
MUNICIPAL BARRAGEM DE GUARAPIRANGA
(Biênio 2019/2021)**

ABERTURA: ONLINE

Plataforma de realização: aplicativo Google Meet

Data: 23/10/2020

Horário de início: 10:00 horas.

Horário do Término: 11:00 horas.

Membros presentes:

Alessandra de Sá Melquíades Moreira (SVMA);

Eduardo Melander Filho (Entidade);

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);

José Tavoraro Neto (Frequentador);

Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);

Membro ausente:

Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador);

Marcus Vinícius Honório de Oliveira;

► I- PAUTA.

Iniciada a 8ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Barragem (biênio 2019/2021), através do aplicativo Google Meet, foi feita observação no tocante a ausência da Sra. Conselheira, Maria Augusta Rodrigues Costa; e o conselheiro Marcus Vinícius Honório de Oliveira.

Assim sendo, foi deliberado pelo Conselho Gestor a seguinte pauta:

→ Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião ordinária do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 18 de setembro de 2020.

→ Informes Gerais.

→ Avaliação pelo conselho sobre a necessidade do aumento do número de vigilantes noturnos, tendo em vista, segurança e garantia do patrimônio do parque da Barragem de Guarapiranga

→ Discussão, análise e aprovação para alteração das **normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque vigente:**

- Art.6º, inciso VII.

→ Faltas durante o período da pandemia do COVID-19 dos conselheiros (as), justificativas.

► **II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:**

A Ata da 7ª Reunião ordinária do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 18 de setembro de 2020, foi lida e aprovada por unanimidade.

→ Assunto introduzido como pauta pela coordenadora do Conselho gestor, a necessidade do aumento do número de vigilantes noturnos, tendo em vista a necessidade da segurança e garantia do patrimônio do parque da Barragem de Guarapiranga.

Deste modo, a coordenadora relatou que esta necessidade foi observada durante as visitas das empresas terceirizadas interessadas em participar do pregão eletrônico nº019/SVMA/2020 – PROCESSO N°60272019/0007612-1, que possui como objeto a contratação de serviços de segurança patrimonial nos parques municipais urbanos e lineares do grupo Orla, conforme discriminado no edital.

A coordenadora esclareceu que o plantão noturno, possui apenas 2 (dois) vigilantes por turno após às 22:00h e devido a esse número há lacunas na segurança.

No interior do parque, existe a sede da administração e o monumento ***“Heróis da Travessia do Atlântico”***.

De acordo com o site oficial da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/regiao_sul/?p=47085, o parque da Barragem de Guarapiranga conta com uma área: 88.584 m².

Ressaltando ainda, que o parque da Barragem não conta com iluminação no seu interior, o que dificulta as rondas e dificuldades para os vigilantes diante da sua vasta área.

O conselheiro Sr. José Tavoraro Neto, mencionou estar de acordo com o envio para a secretaria do verde e do meio ambiente (SVMA) desta questão, solicitando uma adequação do número de vigilantes nos plantões noturnos, diante do tamanho da área,

da falta de iluminação e da necessidade da proteção do monumento **“Heróis da Travessia do Atlântico”** contra vândalos e pichadores e da mesma forma a sede da administração.

Colocado em votação o tema foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes à reunião, e será encaminhado a SVMA.

Foi introduzido como tema para os conselheiros (as) pela Coordenadora do Conselho as normas e procedimentos da regulamentação de uso do parque vigente – art.6º, VII:

“ Art.6º - No interior do parque é proibido:

...

VII - a prática de qualquer comércio ”

Ao passo que, na minuta sobre normas e procedimentos da Regulamentação de uso disponibilizada pela SVMA, discutidos pelos conselheiros (as) consta:

“ Art.5º - No interior do parque é proibido:

...

VIII – A pratica de qualquer comércio, exceto os autorizados pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU ”;

A conselheira Eliene Rodrigues de Pontes Alves, expôs claramente que este assunto já foi avaliado na **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR**, através debate e discussão com apresentação de resumo sobre comodato de vending machines – Chamamento público nº 006/SVMA/2019.

E que nesta ocasião após as discussões foi decidido através dos conselheiros presentes à reunião, que o parque da Barragem de Guarapiranga optou por não implantar o comodato de vending machines – Chamamento público nº 006/SVMA/2019.

O conselheiro Eduardo Melander Filho, de forma bem clara, propôs que fosse mantido o texto conforme consta no regulamento de uso vigente:

“Art.6º - No interior do parque é proibido:

...

VII - a prática de qualquer comércio”

Assim sendo, este tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes à reunião.

No tocante à ausência do conselheiro José Tavolaro Neto (Frequentador) em 07/08/2020 e dos conselheiros: Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador); Marcus Vinícius Honório de Oliveira (frequentador) e José Tavolaro Neto (Frequentador) em 20/08/2020 o conselho discutiu, votou e justificou estas ausências diante dos motivos pessoais apresentados por cada membro.

Mas, de forma unânime todos os conselheiros votaram e entenderam que a situação da pandemia do COVID-19 pela qual o mundo atravessa é a maior justificativa para as faltas durante este período de forma excepcional ao regimento.

Os assuntos que não abordados neste momento, serão discutidos na próxima reunião.

► **III - INFORMES GERAIS:**

Foi dado a ciência a todos os conselheiros presentes à reunião online, através do **aplicativo Google Meet**, o recebimento de e-mail datado de 27/09/2020, encaminhado pelo encarregado Divisão de recursos hídricos Metropolitanos Sudoeste (Danilo Subira) SABESP, com a resposta sobre a solicitação de reavaliação dos serviços de manutenção e que os mesmos sejam constantes ao longo do trajeto realizado pelas empresas que fazem a entrega da matéria-prima no interior do parque:

“O reparo pontual no trecho crítico da via da Barragem é apenas para mantê-lo transitável.

Está sendo planejado junto à EMAE (proprietária da Barragem) a execução de repavimentação de todo o trecho.

As restrições técnicas da Legislação de Segurança de Barragens, e a grande redução de nosso efetivo operacional devido à pandemia, atrasaram esta ação.

Assim que definido o cronograma, lhe informo”

Também foi repassado aos conselheiros, a visita da Sra. Myrna Melo representante da equipe da SMPED (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para verificação e estudo da possibilidade de instalação de ATIS adaptados no interior do parque.

Durante a visita foram observadas 2 (duas) áreas no parque:

- 1) Área próxima as mesas de jogos próximas a administração;
- 2) Área próxima ao campo de futebol, onde encontra-se implantado o aparelho disponibilizado pelo Banco Santander.

Ao final da vistoria, a mesma informou que estaria repassando o relatório de avaliação para a SMPED, e segundo ela, o prazo para implantação dos ATIS adaptados era de aproximadamente 25 (vinte e cinco) dias para os parques contemplados.

Tendo em vista, a grande presença de frequentadores nas pedras da Barragem, foi confeccionado 2 (duas) placas com a orientação para os munícipes sobre a presença de cobras no seu habitat natural.

Da mesma maneira, também foi dado ciência a todos (as) os conselheiros (as) do encaminhamento via processo **SEI (6027.2020/0009411-3)** para a Sra., Deize Perin – Diretora da SVMA/CGPABI/DGPU, requerendo encaminhamento de ofício para a Fundação Padre Anchieta (Cultura), para recolocação de gradil que faz divisa da sua área com a Rua Antônio Verissimo Alves próximo ao nº 196.

Cientes os conselheiros sobre o processo **SEI (6027.2020/0011251-0)**, enviando minuta de Ofício para 4º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (034468981), solicitando implantação de posto com a presença de guarda vidas civil no parque da Barragem de Guarapiranga, durante o verão (a partir de **21 de dezembro** e finda por volta de **20 de março**), visando a segurança dos banhistas e dos praticantes de esportes náuticos em geral que utilizam as praias da Represa Guarapiranga.

➤ **IV – APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE PAUTA:**

Tendo em vista que, os assuntos que requerem uma atenção especial pelas demandas existentes no parque da Barragem de Guarapiranga, foram abordados neste momento, não houve sugestão de pauta para a próxima reunião.

➤ **V - ENCAMINHAMENTOS:**

Conforme deliberação do Conselho Gestor foi decidido que deverá ser realizado:

▶ Encaminhamento solicitando uma adequação do número de vigilantes nos plantões noturnos no parque municipal da Barragem de Guarapiranga.

▶ Encaminhamento da ***minuta do regulamento de uso do parque municipal da Barragem de Guarapiranga***, contendo as alterações aprovadas pelo Conselho Gestor na reunião realizada na data de hoje;

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor, Administradora Alessandra de Sá Melquíades Moreira, encerrou os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga.

A data para a 9ª reunião ordinária - online, através do **aplicativo Google Meet**, será encaminhada via convocação para os conselheiros.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Conferência:

Alessandra de Sá Melquíades Moreira

Administradora do Parque Barragem de Guarapiranga
Coordenadora do Conselho Gestor

Assinaturas dos Conselheiros presentes:

Anexo I

Lista de presença – 23/10/2020